



LEI ORDINÁRIA Nº 286

de 10 de outubro de 1972

“Dispõe sobre a Coleta de Lixo das ruas principais da cidade.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1972

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 286/1972 - 10 de outubro de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em